

PROCOLO ENTRE  
PCB – Portuguese Craft Beer, lda  
E  
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE



Entre

PCB – Portuguese Craft Beer, lda, com sede em Av. Valério Pinto de Sá, cave 4, Dume – 4700-098 Braga, Pessoa Coletiva nº 510598749, aqui representada por Amaro Araújo.

e

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), contribuinte nº 503494933, com sede no Campus do IPCA, Vila Frescaíña de S. Martinho, Barcelos, aqui representado pelo Pró-Presidente do IPCA, Pedro Novo de Melo, no uso de competências delegadas do Despacho n.º 10079/2022, de 16 de agosto de 2022, publicado na 2.ª série - parte E do Diário da República, adiante designada por "IPCA".

É celebrado o presente Protocolo destinado a estipular condições vantajosas na prestação de serviços e fornecimento de bens aos alunos, ALUMNI e Funcionários (docentes e não docentes), adiante designado por Comunidade IPCA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

PCB – Portuguese Craft Beer, lda prestará à Comunidade IPCA, mediante a apresentação de cartão de identificação devidamente validado, o conjunto de bens e/ou serviços conforme descrição constante neste Protocolo.

Cláusula 2.ª

As vantagens oferecidas pela PCB – Portuguese Craft Beer, lda traduzem-se no Anexo I.

Cláusula 3.ª

Em contrapartida da colaboração prestada pela PCB – Portuguese Craft Beer, lda, o IPCA compromete-se a dar conhecimento, oportuno e generalizado, à Comunidade IPCA, nomeadamente através da sua página na Internet, em [www.ipca.pt/ser-ipca/cartao-ipca/](http://www.ipca.pt/ser-ipca/cartao-ipca/), das condições do presente acordo, com a inclusão, sempre que possível, do logótipo do parceiro.

Cláusula 4.ª

Os contratos que venham a ser firmados entre a PCB – Portuguese Craft Beer, lda e a Comunidade IPCA, no âmbito das condições firmadas neste Protocolo, apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo destes qualquer responsabilidade para o IPCA, no que toca ao seu cumprimento.

**Cláusula 5.ª**

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera a PCB – Portuguese Craft Beer, lda de cumprir pontualmente os contratos celebrados que estejam a decorrer.

**Cláusula 6.ª**

O Protocolo é válido por um ano após a sua assinatura, renovando-se, automaticamente, por iguais períodos, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 60 (sessenta) dias antes do seu termo ou do termo das renovações.

Os outorgantes aceitam o presente Protocolo, com todas as suas condições, das quais tomaram conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam, nos termos nele expressos.

O presente Protocolo vai escrito em 2 (duas) folhas e é redigido em duplicado, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Barcelos, 11 de junho de 2026

O Coordenador do PCB – Portuguese Craft Beer, lda

PEL' ADMIN. / *[Handwritten Signature]*

PCB - PORTUGUESE CRAFT BEER LDA  
NIF: 510 598 749  
A Gerência

Amaro Araújo

O Pró- Presidente do IPCA

*[Handwritten Signature]*

Pedro Manuel Ribeiro Novo de Melo

(Competência delegada pelo Despacho  
10079/2022 de 16 de agosto de 2022)

**ANEXO I**



**Vantagens oferecidas:**

**Desconto de 10% em encomendas recolhidas presencialmente na fábrica, sito Av. Valério Pinto de Sá – Cave 4 – Dume – 4700-098 Braga**

**[www.portuguesecraftbeer.pt](http://www.portuguesecraftbeer.pt)**